LEI MUNICIPAL Nº 416

de 09 de outubro de 2008.

Inclui Ação na Lei Municipal nº 222 de 11 de agosto de 2005 que Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009.

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a Lei Municipal nº 222/2005, com a inclusão da seguinte ação:

Atividade: 2136 - Manutenção das Atividades do Centro Cultural

Programa: 0105 – Difusão cultural e Artística.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2008.

> ADELAR LOCH Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rosa Cristina Rebellatto Secretária Municipal da Administração e Fazenda